



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 37/2022 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 9 de março de 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021.

RESOLVE:

I. - **REGULAMENTAR** o uso do uniforme escolar pelos discentes regularmente matriculados no IFMT - Campus Cuiabá, Cel. Octayde Jorge da Silva, conforme segue:

a) O uso do uniforme escolar é **OBRIGATÓRIO** a todos os discentes matriculados nos **cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio**, para acesso, permanência e uso das dependências deste Campus;

b) O uso do uniforme escolar é **FACULTATIVO** a todos os discentes matriculados nos cursos **Técnicos Subsequentes, de Graduação e de Pós-Graduação**. Caso queiram criar um uniforme para o curso ou para a turma, é preciso seguir os modelos contidos no anexo III.

II - O uniforme escolar obrigatório padrão consistirá em:

- a. Camiseta branca manga curta, conforme modelo padrão disponibilizado pela Instituição;
- b. Calça jeans azul ou preta (não são permitidas calças estilizadas ou rasgadas);
- c. Saia jeans azul ou preta na altura do joelho;
- d. Calçado fechado ou tênis.

III – O uniforme também é obrigatório aos discentes matriculados nos cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, **para frequentar as aulas de Educação Física** e consistirá em:

- a) Camiseta branca manga curta no modelo padrão do uniforme escolar ou camiseta regata branca com logomarca da Instituição;
- b) Calça legging na cor preta lisa ou calça legging preta com detalhe verde na lateral e contendo logomarca da instituição;
- c) Calça tactel na cor preta lisa ou calça tactel preta e contendo logomarca da instituição;
- d) Bermuda na cor preta lisa ou bermuda na cor preta ou verde lisa e contendo logomarca da instituição;
- e) Abrigo completo na cor preta lisa (casaco e calça) ou abrigo completo na cor preta e contendo logomarca da instituição;
- f) Calçado fechado.

Parágrafo primeiro – Todas as opções de uniformes contendo logomarca da Instituição devem seguir o modelo disponibilizado pelo Campus Cuiabá nos Anexos desta Portaria Normativa.

Parágrafo segundo - Para a prática de natação, devem ser observadas as normas específicas da educação física.

IV - Para acesso e permanência no Campus Cuiabá, fica expressamente proibido aos discentes matriculados nos cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, o uso de qualquer outro tipo de vestuário, **sendo obrigatório a utilização dos uniformes citados nos incisos II e III.**

Parágrafo único – Para acesso e controle de entrada e saída no Campus Cuiabá pelos discentes é **obrigatório também o uso do crachá institucional de identificação do discente.**

V - É expressamente proibido o uso de uniforme temático. Excepcionalmente poderá ser autorizada a utilização de uniforme temático para os jogos e/ou eventos institucionais, desde que seja solicitada a compra com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias à Direção Geral do Campus, pela chefia do departamento onde ocorrerá o evento ou pelo responsável direto pela realização do evento.

VI - É facultativo o uso do uniforme escolar pelos discentes matriculados nos cursos Técnicos Subsequentes, de Graduação e de Pós-Graduação, porém, é **obrigatório** o uso regular **do crachá institucional** por estes estudantes, para acesso, identificação e permanência nas dependências do Campus Cuiabá.

Parágrafo único – É optativo aos discentes dos cursos Técnicos Subsequentes, de Graduação e de Pós-graduação o uso de camiseta com identificação de curso, conforme modelo disponibilizado pela Instituição nos Anexos desta Portaria Normativa.

VII - Esta portaria entra em vigência a partir da sua publicação.

VIII - Revogam-se todas as disposições anteriores e contrárias a esta.

Cuiabá, 09 de Março de 2022.

Alceu Aparecido Cardoso

Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva

Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

ANEXOS:

Anexo I - MODELO UNIFORME TÉCNICO INTEGRADO

Anexo II - MODELO PADRÃO DO UNIFORME DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Anexo III - MODELOS DA CAMISETA PADRÃO DE CURSOS

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR GERAL - CD0002 - CBA-DG**, em 09/03/2022 14:28:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 321392

Código de Autenticação: 48693ace8e

